

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ**6016.2022/0099237-9****COMUNICADO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, em razão de situação de emergência declarada pelo decreto nº 59.283/2020.

16/01/2023 – Lista de convocação não concursados.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
102	ANGELA CARMEM SILVA DE OLIVEIRA LACERDA	3.707,00	IMPEDIDO
103	JANETE ARAUJO MELLON	3.665,00	
104	MARIA HELENA DE SOUZA	3.598,00	
105	JOSEFA QUITERIA MARCOLINO DA SILVA ANDRADE	3.505,00	
106	NAIRIN POLIANA MARINHO TIBURCIO CAVALCANTE	3.480,00	IMPEDIDO
107	ANGELICA FERREIRA NASCIMENTO DE MATOS	3.465,00	
108	ANA PAULA CARVALHO RAMOS	3.456,00	IMPEDIDO
109	CAROLINE UCHOAS RODRIGUES	3.454,00	
110	PRISCILA CHAGAS AGUILERA	3.407,00	
646	MARTA BATISTA OLIVEIRA SILVA	0	6ºPCD
111	ELIZABETE FERREIRA DE MEDEIROS CAMANZANO	3.344,00	
112	ALINE DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	3.336,00	
113	NADIA EUGENIO MACHADO	3.306,00	
114	LUCILENE SERRANO	3.297,00	
115	ANALU APARECIDA CAMPOS UCHA	3.297,00	IMPEDIDO

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários, providências iniciais para possível contratação.

1. DOCUMENTOS NECESSARIOS:

Documentos originais, acompanhados das respectivas cópias;

- a) Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Cédula de identidade – RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos) - no caso do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- f) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- g) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
- h) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
- k) Carteira de Vacinação de COVID19;
- l) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- m) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
- n) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor
- p) Uma foto 3x4
- q) Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;
- r) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;
- s) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;
- t) Ter boa conduta;

- u) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da lei nº 8.989/79;
 - v) Para candidatos a vaga de professor de Educação Física apresentar o documento original do CREF e xerox
- 2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**
- a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: gestantes e lactantes; maiores de 60 (sessenta) anos e portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;
 - b) **Ter condições de**
 - Assumir aulas no horário compreendido entre horário das 7h às 19h;
 - Cumprir Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas- atividades semanais;
 - Atender às Convocações para participar das atribuições diárias para faltas previstas ou imprevistas indicadas pelas Unidades Educacionais.
- 3. INFORMAÇÕES GERAIS AOS CONVOCADOS**
- a) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a exigência de aulas para assumir regência.
 - b) O contratado permanecerá em exercício na mesma Unidade, no turno de funcionamento em que haja necessidade de regência até que seja remanejado, pela DRE, para outra Unidade educacional com necessidade de regência.
 - Nessa situação de permanência, os contratados deverão exercer as funções de professor em módulo, explicitadas na IN 40/2019, especificamente no artigo 17;
 - c) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
 - d) Os professores serão lotados na DRE, com exercício em Unidades educacionais, para regência de aulas em caso de faltas – dia/licenças de 1 a 14 dias.
 - e) **Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO**ADIANTAMENTO****6016.2021/0075423-9**

Aprovo, nos termos do art.16, Decreto nº48. 592/07 de 06 de Agosto de 2007 a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento.

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR	MÊS/ANO
JOSE RICARDO B. DOS SANTOS	6016.2022/0112868-6	5.000,00	NOVEMBRO/2022
ALINE O. L. NEPOMUCENO	6016.2022/0112881-3	2.000,00	NOVEMBRO/2022
WALTER RODRIGUES DA SILVA	6016.2022/0112880-5	2.000,00	NOVEMBRO/2022
CARMEN SANCHES C. NEVES	6016.2022/0112884-8	2.000,00	NOVEMBRO/2022
NATHALIA PESSOA DA S. ALVES	6016.2022/0112875-9	2.000,00	NOVEMBRO/2022
FABIANA CORREA MAIA	6016.2022/0112870-8	2.000,00	NOVEMBRO/2022
IARA SOBRINHO FREDERICO	6016.2022/0112877-5	2.000,00	NOVEMBRO/2022
MARCIA CRISTINA B. REIS	6016.2022/0112872-4	2.000,00	NOVEMBRO/2022
MARIA ELIZIÉ DE S. SANTOS	6016.2022/0112913-5	2.500,00	NOVEMBRO/2022
ELIDIA DE OLIVEIRA BARROS	6016.2022/0112909-7	2.500,00	NOVEMBRO/2022
KEILA CRISTINA R. CARVALHO	6016.2022/0112924-0	2.500,00	NOVEMBRO/2022
ROSANGELA AP DOS R. MACHADO	6016.2022/0112902-0	2.500,00	NOVEMBRO/2022
LUCIANE MEIRE DOS SANTOS	6016.2022/0112908-9	2.500,00	NOVEMBRO/2022
ADRIANA CARVALHO L. DOS SANTOS	6016.2022/0112895-3	2.500,00	NOVEMBRO/2022
ANDREIA LEAL S. SILVA	6016.2022/0112931-3	2.500,00	NOVEMBRO/2022
ROSILENE DOS S. PEREIRA	6016.2022/0112891-0	2.500,00	NOVEMBRO/2022
VANUSA R. LORDEIRO	6016.2022/0112916-0	2.500,00	NOVEMBRO/2022
JANICE BALBINO DA SILVA	6016.2022/0112905-4	2.500,00	NOVEMBRO/2022
CARLOS ROBERTO B. DOMINGUES	6016.2022/0112941-0	3.000,00	NOVEMBRO/2022
RONALDO DE A. ZOCHER	6016.2022/0112936-4	3.000,00	NOVEMBRO/2022
JOSÉ NETO CANDIDO TORRES	6016.2022/0112943-7	3.000,00	NOVEMBRO/2022
PRISCILA FERREIRA L. LEAL	6016.2022/0112948-8	3.000,00	NOVEMBRO/2022
MARCELO F. RODRIGUES	6016.2022/0112962-3	3.000,00	NOVEMBRO/2022
MARCIA REGINA MARTINS	6016.2022/0112946-1	3.000,00	NOVEMBRO/2022
LUIZA MARIA FERREIRA R. PEREIRA	6016.2022/0112956-9	3.000,00	NOVEMBRO/2022
JUSCELINO MENDES RIBEIRO	6016.2022/0112963-1	3.000,00	NOVEMBRO/2022

CONSULTA DE ANDAMENTO DE PROCESSOS

Consulte o andamento do seu processo físico ou eletrônico pela internet, no Portal de Processos Administrativos da Prefeitura de São Paulo.
Acesse: processos.prefeitura.sp.gov.br.

Se preferir, contate a Central 156, tendo em mãos o protocolo com o número do processo (entregue no momento da autuação).

Para mais informações, entre em contato com a unidade de análise por telefone ou pessoalmente.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO